



Governo Municipal de Brejão

PORTARIA N.º 0167/2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 38 da Lei n° 806 de 04 de novembro de 2011, que regulamenta a Insalubridade e a Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder do (da) Senhor (a) **José Rodrigues da Silva Neto**, portador do CPF n° 102.082.754-87, o Insalubridade de 10% - Grau Médio e uma Gratificação de Serviço Complementar no percentual de e 20%, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 19 de Junho de 2020.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.
Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.326.744-12



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud:it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20210219093636.pdf>
assinado por: idUser 108